



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DEC 5.678.119

LEI Nº 2.071/2019, 17 de julho de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, PREFEITO, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 42.265,91** (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara dos Vereadores

0103100011.090000 - Construção de Acessibilidade da Câmara Municipal de Céu Azul

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - **001** - R\$ 42.265,91

Total R\$ 42.265,91

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara dos Vereadores

0103100012.001000 - Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - **001** - 06 R\$ 25.265,91

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - **001** - 09 R\$ 17.000,00

Total R\$ 42.265,91

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de julho de 2019,

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 17/7 / 2019

Página: 15 edição 2214

Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul